



**LEI Nº 2.566 DE 10 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.1.111.000</b>	Ampliação/Reforma Unidade de Saúde Centro		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000	145.000,00
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	337	10.000,00
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	344	150.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>305.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (207)	000	145.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>145.000,00</b>

**Provável Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00</b>	Rem. Depós. Bancários Ampl. Posto Saúde Centro (225)	337	776,12
<b>2.4.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00</b>	Receita Investimento – Estadual (253)	344	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.776,12</b>

**Superávit Financeiro**

		Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>		337	9.223,88
<b>TOTAL</b>			<b>9.223,88</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>305.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**